



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR**

Aos dois dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e treze, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se ordinariamente convocados, os membros do Conselho Superior do IFAL, na sala de reuniões do Conselho Superior na Reitoria, localizada na Rua Odilon Vasconcelos, nº 103, Jatiúca, Maceió, Alagoas, o Presidente do Conselho Superior Sérgio Teixeira Costa e os Conselheiros: Carlos Guedes Lacerda (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), Dácio Lopes Camerino Filho (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), Eduardo Frigoletto de Menezes (Representante Titular do Corpo Docente), Fabiano Duarte Machado (Representante Titular do Corpo Docente), Elizabete Bezerra Patriota (Representante Titular dos Técnicos Administrativos) Maurício Ferreira Menezes (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), Lucas Gomes Santos (Representante Titular do Corpo Discente), Alfredo Raimundo Correia Dacal (Representante Titular das Entidades Patronais), Caroline Monteiro (Representando o membro titular do Setor Público), contou com a presença da Pedagoga Vânia Galdino, o Prof. Jonas (PRAP), Prof. Carlos Henrique (PRPI), Prof. Altemir Secco (PROEX) e da servidora Luana Paiva (DPI). Após confirmar o *quórum*, o Reitor Sérgio Teixeira Costa, Presidente do Conselho Superior, declarou aberta a sessão, em seguida, procedeu-se a leitura das Atas de Reunião do Conselho Superior dos dias trinta de setembro e onze de novembro de dois mil e treze, e, posta em votação, foram aprovadas por todos os presentes. Continuando, o Presidente do Conselho Superior iniciou a reunião apresentando o item 5 da pauta: **Processo nº 23041.015023/2013-61, de 17/10/2013, que trata da Certificação do Ensino Médio via ENEM.** O Presidente do Conselho ressaltou que considera essa prática uma promoção da evasão no IFAL. A Conselheira Elizabete salientou que desde o início, quando foi anunciada com pompa e circunstância pelo Reitor e Pró-Reitor de Ensino, que a certificação do Enem pelo IFAL nos traria o efeito colateral da evasão, que isso era um tiro no pé que a gestão daria. Disse também que o IFAL não precisava dizer amém a qualquer coisa que viesse de Brasília e que poderia ter uma conduta ativa, quando as proposições colocassem em risco os princípios aventados em nosso Plano Pedagógico Institucional sobre o qual a instituição diz se fundamentar e acrescentou que os alunos podem solicitar a certificação pela Secretaria de Educação do Estado. Posto em votação a proposta: Aprovar a adesão no processo de certificação para 2013 e 2014 com o desligamento do processo a partir de 2015. A proposta foi aprovada com 8 (oito) votos a favor e 1 (um) abstenção. Prosseguindo, o Presidente do Conselho apresentou o item 6 da pauta: **Apreciação do Processo nº 23041.012278/2013-71, de 28/8/2013, que trata da minuta do Regulamento do Corpo Discente do IFAL,** que foi pedido vistas pelo conselheiro Prof. Eduardo Frigoletto, na reunião anterior. O Conselheiro apresentou suas considerações e sugestões de alterações em alguns artigos dos capítulos III, IV, V, VI e VII. A conselheira Elizabete, relatora da minuta, não aceitou as sugestões de alterações, justificando cada uma e solicitou manter o texto da minuta. Posto em votação as seguintes propostas nº 1 (um): aprovação da proposta inicial: 6 (seis) votos proposta nº 2 (dois): aprovação da proposta com as alterações do conselheiro Prof. Frigoletto: 1 (um) voto e 1 (uma) abstenção. Foi aprovada a proposta de nº 1 (um). O Conselheiro Prof. Eduardo Frigoletto, enfatizou que o Regulamento do discente do jeito que está redigido atenta contra a manutenção da disciplina em todos os Campi. Continuando o Presidente solicitou retirar o item 7 da pauta: **Apreciação do Processo nº 23041.012429/2013-91, de 29/8/2013, que trata do Regulamento Geral de Pós-Graduação do IFAL,** pois a relatora estava ausente. Continuando, o Presidente do Conselho apresentou o item 8 da pauta: **Apreciação do Processo nº 23041.012273/2013-49, que trata da minuta de Resolução sobre Reversão da Aposentadoria,** que foi pedido vistas pela conselheira Elizabete na última reunião. A conselheira Elizabete, em suas considerações, ressalta que a proposta dessa regulamentação é para beneficiar uma determinada servidora, que considera importante a aprovação da regulamentação, porém sem tanta urgência; questiona qual o interesse público na reversão da aposentadoria de um servidor e porque não se realiza concurso para a área; considera um casuismo; declarou seu voto contra a aprovação da proposta. A Diretora de Gestão de Pessoas esclareceu que a proposta é para regulamentar a situação, pois existem dois casos de solicitação de reversão da aposentadoria. O Presidente do Conselho salientou que os casos já aguardam resposta há mais de um ano, que a resposta deve ser dada independente do servidor.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR**

Posta em votação a proposta foi aprovada com 5 (cinco) votas a favor, 2 (dois) votos contra e 1 (uma) abstenção. Prosseguindo, o Presidente do Conselho apresentou o item 9 da pauta: **Apreciação do Processo nº 23041.015196/2013-89, de 23/10/2013, que trata da minuta que Regulamenta a Política de Assistência Estudantil do IFAL.** A conselheira Elizabete pediu "vistas" ao processo e o mesmo foi retirado de pauta. Dando continuidade, o Presidente do Conselho apresentou o item 10 da pauta: **Apreciação do Processo nº 23041.014918/2013-88, de 16/10/2013 que trata da alteração da Resolução que trata da Criação da CPPD.** O Conselheiro Prof. Carlos Guedes apresentou sua relatoria e surgiram alguns questionamentos dos conselheiros, foi sugerido retirar da pauta e aguardar a resolução que trata da carga horária docente, para depois apreciar o processo. A sugestão foi aceita por todos. O Presidente do Conselho apresentou o item 11: **Apreciação do Processo nº 23041.010318/2013-41, de 23/7/2013, que trata da aprovação da Matriz Curricular do Curso Técnico em Turismo, ofertado pelo câmpus Marechal Deodoro** e o item 12 da pauta: **Apreciação do Processo nº 23041.010319/2013-95, de 23/7/2013, que trata da aprovação da Matriz Curricular do Ensino Médio Concomitante com Técnico em Turismo, ofertado pelo câmpus Marechal Deodoro.** Foi esclarecido pela pedagoga do câmpus Marechal Deodoro, que a necessidade da aprovação é por conta da certificação dos alunos. A conselheira Elizabete considera um desrespeito a Direção-Geral do câmpus não estar presente para esclarecer a situação. Posto em votação, as resoluções foram aprovadas com 6 (seis) votos a favor, 1 (um) voto contra e 1 (uma) abstenção. Prosseguindo, o Presidente do Conselho apresentou o item 13 da pauta: **Homologação da Resolução nº 40/CS, de 18 de outubro de 2013, que trata da Aprovação da Estruturação Administrativa no Âmbito da Reitoria e dos câmpus do IFAL.** O relator Conselheiro Maurício Menezes, esclareceu que a estrutura foi montada em conjunto com o Colégio de Dirigentes e a DGP; que há algumas situações específicas para alguns Campi e que as alterações ocorreram por conta das FCC's designadas pelo MEC. A conselheira Elizabete sugeriu que fosse corrigida a ementa para "altera a estruturação"; questionou as diferenças das FG's da Coordenação Pedagógica entre os câmpus; reclamou que outras funções tem FG maior e menos responsabilidades; afirmou que a FG destinada à Coordenação Pedagógica nos campi revela o desprestígio da classe de Pedagogos no IFAL, cujas gestões ao longo do tempo não os reconhece e os considera como profissionais qualificados para pensar o ensino e que isso é demonstrado pelo tratamento dispensado a eles que varia da hostilidade à indiferença ou da falta de respeito. Que os Setores Pedagógicos em geral não são ouvidos nos campi e que a própria PROEN em muitas ocasiões fortalece essa conduta arbitrária e desrespeitosa das Direções Gerais e das Direções de Ensino, sendo o câmpus Maceió o caso exemplar nessa questão, onde não há diálogo e respeito da Direção de Ensino para com esse setor, que se fosse respeitado e considerado, nós não veríamos todos esse dismantelo, esse caos nos assuntos que dizem respeito à política de ensino, como os processos bizarros que aqui chegam pra que nós votemos situações esdrúxula, como a que votamos por força de ordem judicial, no processo de Marechal Deodoro, quando alguns que, ignorando o papel e a função do Setor Pedagógico, promovem mudanças ao arrepio da lei nas matrizes curriculares dos cursos; reforçou que há discriminação com relação ao profissional de pedagogia; que a pedagogia é fundamental para o desenvolvimento das atividades de ensino do IFAL; que considera injusta a FG2 para a coordenação pedagógica e sugeriu a equalização da FG1 para todos os setores pedagógicos nos campi; denunciou que o câmpus Murici realizou um concurso para professor substituto sem um pedagogo na Banca, pediu para o Conselho desfazer o ato e que considera ilegal e imoral essa situação. O conselheiro Dacal sugeriu retirar da pauta e trabalhar as estruturas nos câmpus, depois voltar para aprovação. O conselheiro Fabiano sugeriu que o Conselho aprovasse a permuta das FG's naquele momento. O conselheiro Dácio sugeriu igualar FG2 para a Coordenação Pedagógica em todos os câmpus, mesmo não sendo o ideal, observando o quadro discente e docente dos câmpus. O conselheiro Carlos Guedes propôs o mesmo organograma para os câmpus. O Presidente do Conselho sugeriu aprovação do documento, com a ressalva de alterar a estruturação absorvendo a proposta defendida pela Conselheira Elizabete, de equalizar a FG1 para todos os setores pedagógicos nos câmpus,

V.

B

Handwritten signatures and initials on the right margin.

